

RESOLUÇÃO Nº 104/2020/CONSUN

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu do Centro Universitário Avantis.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 2/2014, combinada a Resolução CNE/CES nº 01/2018 que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes **Cursos de Pós-Graduação lato sensu**, a ser ofertado pelo Centro Universitário Avantis.conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO (MESES)	VAGAS	MODALIDADE
CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS	500	24	40	Presencial
OFTALMOLOGIA VETERINÁRIA	500	24	40	Presencial
TERAPIA INTENSIVA VETERINÁRIA	500	24	40	Presencial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2020.


Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
PRESIDENTE CONSUN